

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020.

ATO CONVOCATÓRIO Nº 013/2022

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LEVANTAMENTO DE USOS DE RECURSOS
HÍDRICOS NO RIO SÃO FRANCISCO, DA JUSANTE DA UHE SOBRADINHO ATÉ A MONTANTE DO
COMPLEXO HIDRELÉTRICO DE PAULO AFONSO, POR MEIO DE AEROFOTOGRAFIA E
PERFILAMENTO A LASER**

ATA DE REUNIÃO

Às 10h20min do dia 05 de julho de 2023, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral interina, para compor a Comissão Especial de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo para recebimento, abertura e julgamento dos envelopes do referido Ato Convocatório. Presidente Sr. Ilson Diniz Gomes e os membros Sr. Peterson Logullo Ribeiro e a Sra. Alcione Eneida Santos, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 122/2019 e Contrato de Gestão nº 028/ANA/2020, referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **05 (cinco)** concorrentes:

Nº	NOME	CNPJ	DATA	HORÁRIO	CIDADE	ESTADO
1	SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS SAI LTDA.	06.006.378/0001-89	05/07/2023	8:15	SÃO PAULO	SP
2	FOTOTERRA ATIVIDADE DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA.	72.857.345/0001-77	05/07/2023	8:26	SANTANA DO PARNAÍBA	SP
3	ENGEMAP - ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA.	01.020.691/0013-10	05/07/2023	8:28	ASSIS	SP
4	ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A	76.650.191/0001-07	05/07/2023	8:30	CURITIBA	PR
5	TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA.	26.994.285/0001-17	05/07/2023	8:50	BRASÍLIA	DF

Ao início da sessão pública, foi assinada a lista de presença. Em seguida, as representantes das empresas mencionadas ao final desta ata foram credenciadas. Após todos os participantes terem rubricado os envelopes, o presidente informou aos presentes que a empresa **SERVIÇOS AÉREOS INDUSTRIAIS ESPECIALIZADOS SAI LTDA.** seria inabilitada por ter protocolado 3 envelopes: 01 (um) envelope nº 1 - Habitação e 02 (dois) envelopes nº 2 - proposta de preço, em desacordo com os itens 5.1 e 8.3 do Ato Convocatório.

De acordo com o edital, as concorrentes deveriam apresentar dois envelopes: o envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação e o envelope nº 02 contendo a proposta de preço. No entanto, a empresa **ENGEMAP - ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA.** cometeu um equívoco ao rotular os envelopes, entregando dois envelopes identificados como nº 01, um contendo a habilitação e o outro a proposta de preço.

Diante dessa situação, a Comissão Especial de Seleção e Julgamento da Agência Peixe reconheceu que se tratava de um erro material, ou seja, um equívoco simples na rotulação dos envelopes, sem implicar em alteração substancial do conteúdo ou das regras do processo licitatório. Dessa forma, a Comissão Especial de Seleção e

Julgamento da Agência Peixe permitiu que a empresa fizesse uma correção escrita à mão, alterando a identificação do envelope que originalmente seria nº 01 para nº 02, de acordo com o previsto no edital.

Em seguida, a Sessão Pública prosseguiu, com os envelopes contendo as "PROPOSTAS DE PREÇO" (Envelope nº 02) sendo mantidos fechados até o início da segunda fase. A Comissão Especial de Seleção e Julgamento da Agência Peixe deu início à análise dos documentos de "HABILITAÇÃO" (Envelope nº 01) das proponentes listadas na planilha de análise. Os documentos presentes no envelope foram rubricados pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência, que verificou o cumprimento das condições estabelecidas no Ato Convocatório em relação à Declaração de "Proteção ao menor", Habilitação Jurídica, Qualificação econômico-financeira, Regularidade Fiscal, e Qualificação técnica/Declaração de Disponibilidade/Atestado(s) de Capacidade Técnica, conforme planilhas a seguir:

A Comissão Especial de Julgamento e Seleção apresenta a planilha contendo a avaliação da habilitação das concorrentes:

CHECKLIST 7 – HABILITAÇÃO	1
	ENGEMAP
	369 folhas
7.4 - Declaração "Proteção ao menor" - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal - modelo (Anexo III)	
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) cópia autenticada cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;	-
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira	
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'P' and 'S' at the top, and 'RFP' at the bottom right.]

<p>a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.</p> <p>a.1 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma:</p> <p>I. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em meio impresso;</p> <p>II. Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, em Cartório, ou ainda, se for o caso, no SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio.</p> <p>III. A Concorrente também deverá anexar os Termos de Abertura e Encerramento, sob pena de inabilitação.</p>	A
<p>b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.</p>	
<p>c) Demonstrativo dos Índices Econômico-Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima:</p> <p>Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC = AC/PC$ E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: $EG = (PC + ELP) / AT$ Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT = Ativo Total ELP = Exigível em Longo Prazo</p>	A
<p>c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.</p>	A
<p>d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. (mínimo R\$ 319.083,96)</p>	A
<p>7.7 - Regularidade fiscal 7.7.1 - A regularidade fiscal consiste em:</p>	
<p>a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);</p>	A
<p>b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</p>	A
<p>c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;</p>	
<p>Fazenda Federal</p>	A
<p>Fazenda Estadual</p>	A
<p>Fazenda Municipal</p>	A
<p>d) prova de regularidade relativa a Previdência Social-INSS;.</p>	A
<p>e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;</p>	A
<p>f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;</p>	A
<p>g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).</p>	A
<p>7.7 - Qualificação Técnica 7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:</p>	
<p>a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;</p>	A
<p>b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).</p>	A

<p>c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como atestados de capacidade técnica comprovando que a proponente tenha executado ou executado serviços com características e quantidades iguais ou superiores ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT do Responsável Técnico.</p> <p>c.1 – A proponente deverá atender o item 09 – Perfil da Consultoria a ser contratada, sob pena de inabilitação.</p> <p>ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - PERFIL DA CONSULTORIA A SER CONTRATADA</p> <p>Será considerada tecnicamente habilitada a proponente (pessoa jurídica) que demonstrar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em nome da proponente, que possui experiência na realização de:</p> <p>a) levantamento aerofotogramétrico e/ou;</p> <p>b) fotointerpretação e/ou;</p> <p>c) processamento de imagens obtidas por fotografia aérea.</p>	A
<p>d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 08. Perfil da Equipe a ser Contratada - Anexo I.</p>	
<p>e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Curriculum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este Curriculum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado</p>	A
<p>f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional, atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p>	A
<p>g) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme “Anexo V”, indicando o Responsável Técnico NOME:</p>	A
<p>7.8.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições:</p> <p>i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;</p> <p>ii) mediante contrato de prestação de serviços;</p> <p>iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica, para o sócio ou proprietário.</p>	A
<p>ANEXO V - Declaração para descarte de envelopes não abertos</p>	
<p>ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - 8. PERFIL DA EQUIPE A SER CONTRATADA</p>	
<p>01 (um) Coordenador, com formação superior e com experiência de pelo menos 05 (cinco) anos de comprovada experiência em trabalhos que envolvam coordenação e/ou gerenciamento e/ou supervisão de serviços de sensoriamento remoto e/ou aerolevantamentos;</p> <p>NOME: CÉSAR ANTÔNIO FRANCISCO</p>	A
<p>01 (um) Profissional de Aerofotogrametria ou Sensoriamento Remoto, com formação superior e experiência comprovada em trabalhos de processamento digital de imagens e/ou interpretação de fotos aéreas;</p> <p>NOME: RICARDO CESAR MENOSSI</p>	A
<p>01 (um) Profissional de Geoprocessamento, com formação superior e experiência comprovada em trabalhos de elaboração de mapas temáticos e/ou elaboração de cartografia digital e/ou geoprocessamento.</p> <p>NOME: DOUGLAS MAZZARO BERTOLONI - NÃO COMPROVOU VÍNCULO. EM DESACORDO COM O ITEM 7.8.2 DO ATO CONVOCATÓRIO.</p>	NA

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

OBS-A experiência profissional será comprovada por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelas entidades profissionais competentes, sejam entes públicos ou privados.

